



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 1481/1985		
Ementa CRÉDITO ESPECIAL PARA DESPESA COM A EXECUÇÃO DA FAZENDA NACIONAL CONTRA A EMURBI.		
Data da Norma 03/05/1985	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 1.481, DE 03 DE MAIO DE 1.985

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformida
de do disposto no artigo 27 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31
de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da
Resolução nº 1.495/85 da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a
seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a efetuar pagamento incidente na Execução que a Fazenda Nacional me-
ve contra a Empresa Municipal de Urbanização de Ibitinga (EMURBI).

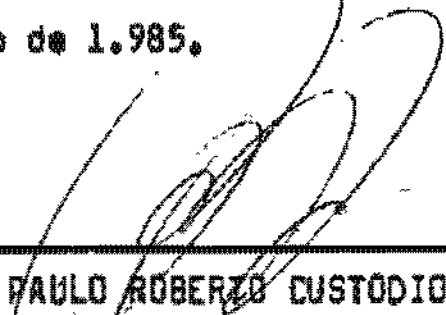
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplica-
ção desta lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de
Administração da P.M., em 13 de maio de 1.985.


PAULO ROBERTO CUSTÓDIO-

Chefe da Seção de Expediente - Substituto